



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO / Contrato N° 0291/2023 / PMB / PREGÃO PRESENCIAL N° 9-063/2022 Objeto: a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ .

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato n° **0291/2023**, referente a(o) **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-063/2022**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ , celebrado pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PMB** com a **CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA – CBAA ASFALTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 05.099.585/0001-62** com base nas regras insculpidas pela **Lei n° 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a(o) recomposição de preços dos insumos, que irão ocasionar o **reequilíbrio** econômico financeiro, com fulcro no(a) art. no art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 22 de maio de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB